



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 180/2024 exarado no processo administrativo nº 800/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA** a **CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE CANETAS PARA OS PROJETOS DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA**.

SANDRO LUIS FRIGO MALDINI CNPJ nº 27.091.213/0001-22 situado na Rua Clara Lichtenecker, nº 714. Bairro: Centro São Vicente do Sul – RS, CEP 97.450-000, no valor total de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de canetas é necessário para que sejam utilizados no desenvolvimento de atividades dos projetos cadastrados no Programa A União Faz a Vida nas escolas municipais.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2228 - Custeio do Programa "A União Faz a Vida" com Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente
Despesa: 399- 3390.30.16.00.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

São Vicente do Sul, 23 de outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL